

PORTARIA Nº 46/2026
01 de julho de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, nº 69, de 29 de abril de 2022 e nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 no cargo em comissão Assessor Técnico I, símbolo CC-04, Decreto nº 375/2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR **MARCIO ADRIANO SILVA LIMA**, CPF: XXX.691.395-XX, na SEMAS para desenvolver a função de Gerente de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Cristóvão, 01 de julho de 2026

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 87/2026
06 DE Julho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 056/2026/FUMPAC**, firmado com a empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 056/2026/FUMPAC**.



Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- , Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Fernanda Suele Dos Santos Pereira, CPF - 002.XXX.445-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 056/2026/FUMPAC

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Contratação da empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 40.768.311/0001-10, através da sua representante legal a Sra. Mineia de Sousa Oliveira, CPF sob o nº 635.XXX.863-XX, empresa exclusiva, para a realização de apresentação no São João da Tradição 2026, da artista NINEIA OLIVEIRA na madrugada do dia 11/07/2026 para o dia 12/07/2026, às 00h, na Praça do Centro Comercial do Bairro Eduardo Gomes, com duração de 100 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000305-4, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, II, da lei federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Fernanda Suele Dos Santos Pereira

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 40.768.311/0001-10, através da sua representante legal a Sra. Mineia de Sousa Oliveira, CPF sob o nº 635.XXX.863-XX, empresa exclusiva, para a realização de apresentação no São João da Tradição 2026, da artista **NINEIA OLIVEIRA** na madrugada do dia 11/07/2026 para o dia 12/07/2026, às 00h, na Praça do Centro Comercial do Bairro Eduardo Gomes, com duração de 100 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000305-4, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, II, da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC

CONTRATADO: NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2135 - Promover Projetos e Atividades Culturais.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 694/2026.

São Cristóvão/Se, 06 de Julho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC